



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÃO – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - PROCESSO Nº 5959/2024 - OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 01

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 43/2024 solicitado através da plataforma Compras BR e email. Segue abaixo o questionamento e a resposta:

Solicitação de esclarecimento da empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**

Pergunta 1: Durante o processo de validação do edital nossa empresa identificou que o prazo de originalmente estabelecido para a entrega é de 10 (dez) dias corridos, e não será suficiente para que nossa empresa entregue o produto com a qualidade necessária. Vale destacar que 10 (dez) dias prejudica “empresas” que não estejam localizadas no Município o que restringirá a competitividade, pois existem muitas empresas no mercado em outros Estados. Assim, destacamos nossas dificuldades na logística de transporte, pois o depósito onde se encontram armazenados nossos produtos, está localizado no Município de Itajaí-SC cerca de 1408 KM de distância o que indica um processo de transporte mais moroso. Quando recebemos o pedido, procedemos com o cadastro do Município conosco e em paralelo seguimos com a validação e faturamento do empenho. Estando tudo certo, nosso centro de distribuição recebe a ordem de separação, adequação das embalagens com a carimbagem dos dizeres “venda proibida ao comércio” e envio através de nossa distribuidora. Procedimentos internos que demandam alguns dias e não ficam de encontro com o prazo solicitado em Edital. Informamos que devido ser um item de alto custo não enviamos carta de comprometimento de troca, apenas trabalhamos com envios parciais calculado a validade para evitar a perda do produto. Nesse sentido, outras empresas localizadas fora da Região poderão ter as mesmas restrições ditas anteriormente, ocasionando a desistência e participação no certame, não trazendo competitividade ao processo. Assim, solicitamos autorização para proceder com a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias para os itens 02 e 03 de nossa Fabricação.

Resposta: Ocorre que este processo licitatório tem por objeto atender demandas judiciais solicitadas em caráter de urgência, o que configura necessidade imediata para seu atendimento, sendo assim é necessário que o processo de aquisição até a dispensação ao paciente ocorra em tempo oportuno afim de não acarretar prejuízos ao paciente e ao erário público em caso de penalidades que possam ser aplicadas ao município em virtude de descumprimento de ordem judicial.

Ainda assim, o prazo de entrega referido em edital vem sendo utilizado de maneira habitual pelo município não sendo observado restrições relacionadas a esta questão, uma vez que contamos com fornecedores de diversos estados do Brasil como Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, entre outros, desta forma entendemos ser tangível o prazo expresso de até 10 dias corridos para entrega dos medicamentos.

Isto posto, presta-se o devido esclarecimento solicitado. Fica mantido e inalterados os demais contextos do edital. Fica mantida a data da sessão de abertura para o dia 20/05/2024 às 09h:30min, no endereço <http://comprasbr.com.br>

Itapetininga, 09 de maio de 2024.

**DELMA DUARTE DE LIMA CANELLA
PREGOEIRA**

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL:
licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br